



**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2024, FIRMADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS E A EMPRESA CLEAN
TERCEIRIZAÇÕES E CONSULTORIA LTDA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE
PORTARIA, EXECUTADOS COM REGIME DE
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS e a empresa CLEAN TERCEIRIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.784.174/0001-68, por seus representantes legais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23005.017206/2023-29 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 16/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Reajustar o valor do contrato, com base na Cláusula Sétima - Repactuação dos preços contratados, 7.2.b. para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação, junho/2025 a julho/2025, é de R\$ 122.958,08 (cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.475.497,39 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa sete reais e trinta e nove centavos), conforme tabela abaixo :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR EMPREGADO	EMPREGADO POR POSTO	QTD. POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Porteiro diurno	3.953,08	1	24	94.873,96	1.138.487,55
2	Porteiro noturno	4.012,02	1	7	28.084,11	337.009,84
Total de postos				31	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
					122.958,08	1.475.497,39

2.2. O valor mensal da contratação, a partir de agosto/2025, é de **R\$ 118.157,56 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de R\$ 1.417.891,22 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), conforme tabela abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR EMPREGADO	EMPREGADO POR POSTO	QTD. POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Porteiro diurno	3.798,40	1	24	91.161,526	1.093.938,275
2	Porteiro noturno	3.856,58	1	7	26.996,04	323.952,95
Total de postos				31	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
					118.157,56	1.417.891,22

2.3. O Valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO APOSTILAMENTO

3.1. O valor acrescido mensalmente ao contrato decorrente do reajuste de preços é de R\$ 24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos) de junho/2025 a julho/2025;

3.2. O valor decrescido mensalmente ao contrato decorrente dos custos não renováveis é de R\$ 4.800,52 (quatro mil, oitocentos reais e cinquenta e dois centavos) a partir de agosto de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 155872/154502
- II) Fonte de recursos: 10000000000
- III) Programa de trabalho: 231224
- IV) Elemento de despesa: 33.90.37
- V) Plano interno: M20RKG0100N
- VI) Nota de Empenho: 2025NE178

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia anteriormente prestada, para compreender o novo valor contratual, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo



sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3.º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

Dourados/MS, 30 de outubro de 2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
JONES DARI GOETTERT
REITOR
CONTRATANTE